

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ademir Martins Boaventura
Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Emenda Supressiva ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 93/2015**, de autoria da **Vereadora Elenice Imaculada Vidolin**, que proíbe o uso de logradouros públicos para qualquer tipo de atividade, no município de São João da Boa Vista.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 1º

I -

II – exibições e coleta de auxílio financeiro.

JUSTIFICATIVA:- É importante ressaltar que a presente proposta não traz nenhum fato novo ao Projeto e nem almeja realizar qualquer mudança ou norma na estrutura do Poder Executivo.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de janeiro de 2016.

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
VEREADORA - PMDB